



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.390**

**Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 2.951, de 12/03/2010.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as redações do caput do Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.951 de 12/03/2010, assim como o número de membros e os representantes dos órgãos governamentais e dos órgãos não governamentais, passando a vigorarem, respectivamente, com as seguintes redações:

“**Art. 4º** O COMAD será composto de 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) membros governamentais indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 05 (cinco) não governamentais indicados pela Sociedade Civil, conforme se segue:

**I - Representantes dos Órgãos Governamentais:**

- a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante da Câmara Municipal;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) um representante do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

**II - Representantes dos Órgãos Não Governamentais:**

- a) um representante do Conselho Tutelar;
- b) dois representantes das instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção de usuários de drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos Conselhos Municipais;
- c) um representante do Grupo Amor – Exigente;
- d) um representante das entidades existentes no município que atuam na defesa ou promoção dos direitos sociais dos adolescentes."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2019.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.390**

**Folha 02**

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Rosana Pereira Rocha Trindade**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social